



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23760.004014/2022-10

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 5***02, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.***.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1**54**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 3***.041.***-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria SEI 08, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários, vem apostilar o Contrato nº 037/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, com sede na SIA Trecho 3, lotes 625, Ed. SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 209 - Brasília - Distrito Federal, CEP 71200-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.367.421/0001-50, representada neste ato por seu Representante Legal, o **Sr. Hernani Liberato Conconi**, portador da Carteira de Identidade nº **794** SSP/DF e CPF nº ***.767.981-**, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor das solicitações (SEI nº 28035807, 29424770 e 29699456) da CONTRATADA, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL (24247581), conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do prazo para execução dos execução objeto do contrato, com definição de novo cronograma Físico-Financeiro (30157489), passando-se o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço emitida pela Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato nº 037/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Por tratar-se de prorrogação para execução de cronograma, não haverá comprometimento de valores além do que já fora estabelecido.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Hernani Liberato Conconi
Representante Legal - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Hernani Liberato Conconi, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 05/06/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 05/06/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30381251** e o código CRC **589C582B**.

Referência: Processo nº 23760.004014/2022-10 SEI nº 30381251